

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2020

• Nº 7.159

Segunda-feira, 04 de Maio de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**

**Governador**

**Jaime Domingues Nunes**

**Vice-Governador**

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: João Bittencourt da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes  
JUCAP: Gilberto Laurinho  
PROCON: Eliton Chaves Franco  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Empresa Pública

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

### Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Andreza Melo de Lima

### Sociedades de Economia Mista

CAESA: Valdeinei Santana Amanajás  
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: João Guilherme Lages  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

## Gabinete do Governador

### DECRETO Nº 1616 DE 03 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto Estadual nº 1.497, de 03 de abril de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 1.539, de 18 de abril de 2020, em razão da continuidade ao combate do Covid-19, em todo o território do Estado do Amapá, na forma como especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 11 e inciso VIII, do art. 119, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso II, do art. 23 e inciso VII, do art. 24, da Constituição Federal de 1988,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 1º, do Decreto Estadual nº 1.497, de 03 de abril de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 1.539, de 18 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam suspensas, a contar da data de 04 de maio de 2020, até a data de 18 de maio de 2020, em todo o território do Estado do Amapá, as atividades e eventos nos estabelecimentos e locais que indica: (...)

**Art. 2º** Os estabelecimentos e atividades que estão autorizados a realizar suas atividades pelo Decreto Estadual nº 1.497, de 03 de abril de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 1.539, de 18 de abril de 2020, além de cumprir as determinações previstas nos mesmos, deverão obedecer às recomendações das autoridades sanitárias, sendo obrigatório ainda o cumprimento dos procedimentos de segurança previstos no Anexo único deste Decreto, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua

publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

\* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7158, de 03/05/20

#### ANEXO ÚNICO

PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS À DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) QUE DEVEM SER ADOTADOS PELOS SUPERMERCADOS, ATACADOS, VAREJOS, ATACAREJOS, MERCEARIAS, MINIBOXES E SMILARES:

##### 1.1 ORIENTAÇÕES GERAIS INTERNA

1.1.1 Disponibilizar insumos (lavatórios ou dispensadores com álcool gel 70%) para higienização das mãos na entrada do estabelecimento e em outros pontos estratégicos, como corredores e balcões de caixas, para uso dos clientes e funcionários, e, ainda, próximo à área de manipulação de alimentos, para os funcionários;

1.1.2 Orientar funcionários a intensificar a higienização das mãos, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, de usarem banheiro, de tocarem o rosto, nariz, olhos e boca e sempre que necessário;

1.1.3 É obrigatório o estabelecimento disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como: máscaras, luvas, para os funcionários, bem como orientar os modos de uso e realizar a troca, conforme a necessidade.

1.1.4 É obrigatório o uso dos EPIs pelos funcionários durante toda a jornada de trabalho;

1.1.5 Orientar os funcionários a intensificar a limpeza das áreas com hipoclorito de sódio ou detergente, além de realizar frequente desinfecção de superfícies

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Vinicius Luiz Bastos de Carvalho**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Rua:Paraná, 311  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68901-260



#### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

expostas, como maçanetas, mesas, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, balanças, banheiros, lavatórios, entre outros, mas, principalmente máquinas de pagamento, carrinhos e cestinhas;

1.1.6 Não usar panos reutilizáveis para higienização das superfícies, bancadas e outros objetos;

1.1.7 Manter banheiros sempre limpos, com papel toalha, sabonete líquido e lixeira com tampa e pedal;

1.1.8 Dispor de lavatórios exclusivos para a higiene das mãos nas áreas de manipulação de alimentos, com sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e produto antisséptico, toalhas de papel não reciclado e lixeira com tampa e pedal, ou seja, sem contato manual;

1.1.9 Providenciar cartazes com orientações e incentivo para a correta lavagem das mãos para os funcionários;

1.1.10 Orientar funcionários a evitar conversar, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante as atividades de manipulação de alimentos e nos atendimentos dos caixas;

1.1.11 No refeitório dos funcionários, manter distanciamento entre as mesas e cadeiras, atendendo distância de 2 metros;

1.1.12 Aumentar o intervalo de tempo de funcionamento do refeitório para reduzir o número de pessoas no mesmo horário para fazer refeição;

1.1.13 Manter refeitório com troca de circulação de ar;

1.1.14 Evitar aglomerações de colaboradores no intervalo de descanso;

1.1.15 Afastar funcionários com sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) e orientá-los a permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias, além de procurar atendimento médico, conforme as orientações do Ministério da Saúde;

1.1.16 Para higienização das superfícies e prevenção do coronavírus, qualquer um dos seguintes produtos pode ser utilizado:

- Álcool 70% (líquido ou gel);
- Água e sabão;
- Hipoclorito de Sódio 0,1 a 0,5% (água sanitária diluída).

1.1.17 Dica de diluição: Para obter o hipoclorito de sódio 0,5%, pode-se misturar 01 litro de água sanitária (hipoclorito de sódio 2%) com 03 litros de água potável. Essa mistura renderá 04 litros de hipoclorito de sódio 0,5% e poderá auxiliar na limpeza de superfícies resistentes. Atenção: o hipoclorito de sódio tem potencial corrosivo para algumas superfícies e irritante para a pele e mucosas,

por isso deve ser usado com cautela e manipulado com utilização de luvas.

1.1.18 Colocar em teletrabalho as gestantes, lactantes, idosos e portadores de doenças crônicas para funções compatíveis com essa modalidade de trabalho;

1.1.19 Designar funcionário em cada setor/corredor do estabelecimento para controlar pessoas que entram e que saem, evitando aglomerações;

1.1.20 A máquina para pagamento com cartão pode ser envolvida com plástico filme para facilitar a higienização, devendo ser desinfetada com álcool gel 70% após cada uso;

1.1.21 Aumentar a circulação periódica de ar por meio de abertura de portas e/ou janelas;

1.1.22 As frutas, verduras e frios fracionados (picadas, cortadas ao meio, fatiadas) só poderão ser comercializadas na existência de local adequado e com adoção de boas práticas de manipulação;

1.1.23 Não oferecer e/ou disponibilizar produtos e alimentos para degustação.

## **1.2 ORIENTAÇÕES PARA NÃO AGLOMERAÇÕES NAS FILAS E NO INTERIOR DOS ESTABELECIMENTOS:**

1.2.1 Evitar filas próximas das prateleiras, evitando, assim, a proximidade das pessoas que estão na fila com as que estão circulando em busca de produtos;

1.2.2 Fazer demarcação de 1,5 a 2 metros de distanciamento entre um cliente e outro em todas as filas;

1.2.3 Designar funcionário para limitar o acesso a um quantitativo máximo de pessoas que possam ficar dentro do estabelecimento ao mesmo tempo, atentando para o espaço de 4m<sup>2</sup>/pessoa, se considerada a distância segura de 2 metros entre elas;

1.2.4. As filas externas são de responsabilidade dos estabelecimentos, que deverão disponibilizar funcionário exclusivo para manter a organização e atentando para o espaço de 4m<sup>2</sup>/pessoa, se considerada a distância segura de 2 metros entre elas.

## **1.3 ORIENTAÇÕES GERAIS AOS CLIENTES:**

1.3.1 Entrar no estabelecimento apenas uma pessoa da família ou do grupo para realização das compras necessárias a todos, evitando presença de crianças;

1.3.2 Preferir a realização de compra remota, com entregas em domicílio ou sistema passe e pegue;

1.3.3 Ao entrar no mercado, realizar a higienização das

mãos, utilizando o lavatório, preferencialmente, ou álcool em gel 70%;

1.3.4 Ao realizar as compras, evitar conversar, tossir ou espirrar sobre os alimentos e produtos;

1.3.5 Não consumir alimentos dentro dos estabelecimentos e nem durante as compras;

1.3.6 Quando possível, pagar suas compras com cartão, diminuindo o contato com o funcionário do caixa;

## **2. AOS ESTABELECIMENTOS QUE ENTREGAM ALIMENTOS (DELIVERY)**

### **2.1 AO ENTREGADOR:**

2.1.1 Manter higiene pessoal: roupa limpa, tomar banho com frequência, cabelo preso, usar chapéu ou touca, evitar acessórios pessoais (anel, pulseira, brincos e colar), sem barba e bigode, unhas curtas e sem esmalte, usar sapato fechado;

2.1.2 A cada entrega, higienizar o guidão ou volante do veículo, a maçaneta da porta (carro) e painel do veículo, utilizando solução de água sanitária diluída (Ex.: 250 ml de água sanitária + 750 ml de água = 1 litro) ou álcool a 70%, com auxílio de papel toalha;

2.1.3 Higienizar o compartimento acoplado nas motos, onde são transportados os alimentos, sempre que for necessário com solução de água sanitária diluída (Ex.: 250 ml de água sanitária + 750 ml de água = 1 litro) e flanela descartável;

2.1.4 Após entrega do pedido, higienizar as mãos com álcool em gel a 70%; 2.1.5. Atenção com a etiqueta respiratória: ao espirrar ou tossir, usar a curvatura interna do cotovelo ou lenços descartáveis;

2.1.6. Se apresentar gripe ou resfriado, afastar o entregador das atividades;

2.1.7 Ao chegar da entrega, lavar as mãos com água e sabão seguindo as recomendações do Ministério da Saúde;

2.1.8 Falar somente o necessário;

2.1.9 Manter distância do cliente na hora da entrega;

2.1.10 Colocar filme plástico no teclado da máquina de passar cartão e higienizar com álcool em gel após o uso do cliente;

2.1.11 Circular com o alimento somente o tempo necessário entre o local da distribuição e o local onde será entregue;

2.1.12 Carro deve estar equipado com estrados e caixas plásticas para o acondicionamento dos alimentos e devem ser higienizados com solução clorada ou álcool em gel frequentemente;

2.1.13 O interior do carro, onde ficam as caixas térmicas com alimentos, deve ser mantido em ótimas condições de limpeza, sendo higienizado sempre que for necessário (no mínimo três vezes ao dia) com solução de água sanitária diluída (Ex.: 250 ml de água sanitária + 750 ml de água = 1 litro);

2.1.14 O cliente deve receber o produto/alimento em embalagem fechada para que possa higienizar com solução clorada ou álcool em gel antes de abrir.

### **2.2 AO ESTABELECIMENTO:**

2.2.1 Dispor de lavatórios exclusivos para a higiene das mãos dos manipuladores de alimentos, com sabonete líquido inodoro antisséptico, toalhas de papel não reciclado e lixeira com tampa e pedal, ou seja, acionada sem contato manual;

2.2.2 Realizar higienização periódica de corrimão de escada, pisos, maçanetas, telefones, teclados e outras superfícies de contato com hipoclorito de sódio ou álcool a 70%;

2.2.3 Estimular e orientar os funcionários à lavagem regular e completa das mãos com água e sabão, disponibilizando todos os insumos necessários;

2.2.4 Providenciar cartazes com orientações e incentivo para a correta lavagem das mãos para os funcionários;

2.2.5 Aumentar a circulação de ar por meio de abertura de portas e janelas;

2.2.6 Os funcionários devem evitar conversar, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante as atividades de manipulação;

2.2.7 Manter a distância de 1,5 a 2 metros entre os funcionários;

2.2.8 Diariamente certificar que os seus funcionários estão saudáveis, sem sintomas de resfriado e, principalmente, febre. Qualquer sintoma suspeito deve motivar o afastamento do colaborador, até ser descartada a suspeita de que esteja contaminado com Coronavírus ou, se confirmada a contaminação, até que tenha alta médica;

2.2.9 Os alimentos devem estar em embalagens adequadas, limpas e lacradas;

2.2.10 Os alimentos devem chegar em temperatura adequada para o consumo do cliente;

2.2.11 Etiquetar os alimentos prontos com o horário na qual está saindo do estabelecimento e o tempo máximo de segurança em que pode ser consumido.

HASH: 2020-0504-0003-1938

#### **DECRETO Nº 1617 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 356/2020-GAB/SEINF,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar os servidores abaixo relacionados da função comissionada e do cargo em comissão da Secretaria de Estado da Infraestrutura:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Salvador Bosques Gomes	Responsável por Atividade Nível III/ Núcleo de Planejamento e Projetos/ Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos	CDI-3
Carlos Castro Machado	Chefe/Unidade de Fiscalização de Obras de Urbanismo e Saneamento/ Núcleo de Fiscalização/Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0504-0003-1939

#### **DECRETO Nº 1618 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3107, de 11/08/17 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 356/2020-GAB/SEINF,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto "Orçamento de Obras Públicas", da Secretaria de Estado da Infraestrutura:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Cássio William da Silva Martins	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
João Kleber Uchôa de Souza	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0504-0003-1940

#### **DECRETO Nº 1619 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 3292, de 29/06/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 356/2020-GAB/SEINF,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar **Benedito Picanço de Lima Júnior** do cargo em comissão de Gerente Geral da "Gerência de Segurança no Trabalho", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0504-0003-1941

#### **DECRETO Nº 1620 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 356/2020-GAB/SEINF,

#### **R E S O L V E :**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem a função comissionada e o cargo em comissão da Secretaria de Estado da Infraestrutura:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Cássio William da Silva Martins – Engenheiro Civil, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível III/ Núcleo de Planejamento e Projetos/ Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos	CDI-3
Beatriz Gomes Cumaru	Chefe/Unidade de Fiscalização de Obras de Urbanismo e Saneamento/ Núcleo de Fiscalização/Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0504-0003-1947

**DECRETO Nº 1621 DE 04 DE MAIO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3107, de 11/08/17 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 356/2020-GAB/SEINF,

**RESOLVE :**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto “Orçamento de Obras Públicas”, da Secretaria de Estado da Infraestrutura:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Carlos Castro Machado	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Benedito Picanço de Lima Júnior	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0504-0003-1948

**DECRETO Nº 1622 DE 04 DE MAIO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 3292, de 29/06/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 356/2020-GAB/SEINF,

**RESOLVE :**

Nomear **João Kleber Uchôa de Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral da “Gerência de Segurança no Trabalho”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0504-0003-1933

**DECRETO Nº 1623 DE 04 DE MAIO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e

2º; 66; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1943P-AMPREV,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Estela Maria Barbosa Lobato**, ocupante do cargo de Provento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 18, Matrícula nº 313670, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0504-0003-1949

**DECRETO Nº 1624 DE 04 DE MAIO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1967P-AMPREV,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Keila Vasconcelos Nogueira Nast**, ocupante do cargo de Provento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 317292, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0504-0003-1934

**DECRETO Nº 1625 DE 04 DE MAIO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91,

§ 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1905P-AMPREV,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Eunice da Silva Ramos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A1”, Padrão 19, Matrícula nº 325198, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0504-0003-1946

**DECRETO Nº 1626 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1848P-AMPREV,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Antonia Florencio da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 21, Matrícula nº 249947, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0504-0003-1956

**DECRETO Nº 1627 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face

do que consta no Processo nº 2019.04.1868P-AMPREV,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ivaneth Zacheu Pacheco**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 314978, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0504-0003-1951

**DECRETO Nº 1628 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2017P-AMPREV,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Geovanilda Ramos Silva Pacheco dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 322164, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0504-0003-1953

**DECRETO Nº 1629 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face

do que consta no Processo nº 2019.04.1920P-AMPREV,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Fátima Maria Sereja de Brito**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 328332, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0504-0003-1955

**DECRETO Nº 1630 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1827P-AMPREV,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Josiana Cristina Ayres dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 20, Matrícula nº 281158, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0504-0003-1954

**DECRETO Nº 1631 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1917P-AMPREV,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Claudia Lourenço Fonseca**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 19, Matrícula nº 320510, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0504-0003-1935

**DECRETO Nº 1632 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1782P-AMPREV,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Dinair Araújo dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 341649, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0504-0003-1936

**DECRETO Nº 1633 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1984P-AMPREV,

**RESOLVE :**



**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Fátima Maria Fróes de Lima**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 19, Matrícula nº 318922, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0504-0003-1928

#### **DECRETO Nº 1634 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1867P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Gizele Leite de Menezes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 320110, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0504-0003-1930

#### **DECRETO Nº 1635 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2006P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jacinta Maria Cavalcante de Oliveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 19, Matrícula nº 322040, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0504-0003-1937

#### **DECRETO Nº 1636 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1941P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Raimunda do Socorro Coelho Barra**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 321354, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0504-0003-1958

#### **DECRETO Nº 1637 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto nos arts. 1º, inciso I, alínea “b”; 2º e 3º, da Lei Complementar nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1939P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial, à servidora **Paula Francinete**

**Esteves da Silva**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provedor Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 309141, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0504-0003-1931

## Procuradoria Geral

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00001/PGE/2020

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº017/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de ração canina, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 19/05/2020, às 7h59min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 19/05/2020, às 8h (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 19/05/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita06@pge.ap.gov.br](mailto:licita06@pge.ap.gov.br) e [licita06.clc@gmail.com](mailto:licita06.clc@gmail.com) e pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 04 de maio de 2020.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0504-0003-1907

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00019/POLITEC/2019

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº018/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Aquisição de material de Informática permanente para suprir carência de setores da sede da POLITEC e de suas seccionais, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 19/05/2020, às 7h59min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 19/05/2020, às 8h (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 19/05/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita01@pge.ap.gov.br](mailto:licita01@pge.ap.gov.br) e [licita01.clc@gmail.com](mailto:licita01.clc@gmail.com) e pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 04 de maio de 2020.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0504-0003-1906

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00052/PGE/2019

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº016/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos e eletroeletrônicos), a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência

– que integra o edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 19/05/2020, às 7h59min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 19/05/2020, às 8h (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 19/05/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita14@pge.ap.gov.br](mailto:licita14@pge.ap.gov.br) e [licita14.clc@gmail.com](mailto:licita14.clc@gmail.com) com e pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 04 de maio de 2020.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0504-0003-1913

#### **PORTARIA Nº 140/2020-PGE**

Altera a Portaria nº 133/2020-PGE de 04 de abril de 2020, alterada pela Portaria 138/2020-PGE de 18 de abril de 2020, nos termos do Decreto Governamental nº 1616 de 03 de maio de 2020, conforme descrição que se segue,

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, caput, incisos XI e XIII, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Portaria nº 138/2020-PGE de 18 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o Regime de Plantão Extraordinário na Procuradoria Geral do Estado do Amapá, a contar de 04 de maio de 2020, no sentido de uniformizar o funcionamento dos serviços públicos prestados, e garantir o exercício das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 89/2015, respeitando as medidas de proteção e enfrentamento pandemia do Coronavírus (COVID-19).

[...]”

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data do dia 04 de maio de 2020.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 03 de maio de 2020.  
NARSON DE SÁ GALENO  
Procurador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-0504-0003-1919

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO PROCESSO SIGA nº 0056/PGE/2019**

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 012/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação (**REPETIÇÃO**) que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais Hidráulicos e Elétricos, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 19/05/2020, às 7h59min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 19/05/2020, às 8h (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 19/05/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita11@pge.ap.gov.br](mailto:licita11@pge.ap.gov.br) e [licita11.clc@gmail.com](mailto:licita11.clc@gmail.com) e pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 04 de maio de 2020.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0504-0003-1911

#### **Polícia Militar**

#### **JUSTIFICATIVA**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da Programações de Desembolso listadas abaixo do credor - S & E COMUNICAÇÕES LTDA – ME – 07.401.682/0001-93

Número	Data de emissão	Valor
2020PD00051	12/02/2020	45.955,00
2020PD00052	12/02/2020	41.070,00

Correspondente a dispêndios para cobrir despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de **RADIO COMUNICAÇÃO DA PMAP**, pelos seguintes motivos.

1. O credor acima presta serviços preventivos e corretivos nas estações de rádio comunicação pertencentes a PMAP em todo estado do AMAPÁ;
2. A necessidade de manter os serviços de sistema de rádio em seu devido estado de manutenção evitando que haja interrupção e por consequência impedir um colapso em todo sistema de comunicação da PMAP;
3. A falta de pagamento do fornecedor tem dificultado novas ordens de serviços para atender reparos e manutenções urgentes no sistema, causando transtornos nas comunicações via rádio com os diversos policiamentos.
4. Informo ainda, que a PMAP adota como parâmetro, a comunicação via rádio em todo o Estado do Amapá, além dos demais meios de comunicação, no entanto a celeridade, eficácia e eficiência nos atendimento de ocorrências com alta complexidade torna a radiocomunicação primordial nas ações a nas elucidações dos fatos.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 04 de maio de 2020.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC  
Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-0504-0003-1905

## Corpo de Bombeiros

### PORTARIA Nº 137/2020 - CLOG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 095/2020– CLOG/CBMAP, datada de 23 de março de 2020, que instituiu a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº 02/2020 – DAG/CBMAP, cujo objeto consiste nos serviços de reflutuação e remoção da embarcação naufragada Anna Karoline III;

**CONSIDERANDO** o prazo fixado para a contratada apresentar respostas as Notificações expedidas pela Comissão de Fiscalização e a necessidade de instruir adequadamente o processo de fiscalização, que ainda aguarda manifestação da Marinha do Brasil e Polícia Militar do Amapá;

**CONSIDERANDO** a solicitação de Prorrogação de Prazo do Ofício Nº 008/2020-CBMAP/Comissão de Fiscalização;

### RESOLVE:

**Art.1º-** Prorrogar, por 15(quinze)dias corridos, o prazo para conclusão dos trabalhos concernentes a instrução do processo de fiscalização do Contrato nº 002/2020 – DAG/CBMAP a contar de 24 de abril de 2020.

**Art. 2º-** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de abril de 2020.  
WAGNER COELHO PEREIRA  
Coronel QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-0504-0003-1942

## Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

### PORTARIA Nº 021/2020- SEPM

Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) na Secretaria Extraordinária de política para as Mulheres.

A Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 1616 de 03 de maio de 2020 e a Lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 que criou a Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

**CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, expondo a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo

surto de 2019.

**CONSIDERANDO** o termo do Decreto nº 1616 de 03 de maio de 2020, em razão da continuidade ao combate do Covid-19 dispõe sobre medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo coronavírus (COVID-19) e adota outras providências, dentre elas a que determina que todos os agentes públicos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, deverão entrar em regime de teletrabalho e sobreaviso, cabendo aos titulares das Unidades Gestoras definir a força de trabalho necessária para o funcionamento de cada órgão.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Durante o período de 04/05/2020 a 18/05/2020, serão diretrizes a serem adotadas no âmbito desta Secretaria:

I – a fixação de número mínimo ou máximo de servidores nos respectivos setoriais;

II – a interrupção ou limitação de atendimento ao público;

III – a disponibilização de um canal de atendimento alternativo, através de telefone;

IV - autorização para que os servidores possam realizar trabalhos de sua residência.

**Art. 2º.** Durante o período que perdurar o Estado de emergência afetada ao COVID-19, o atendimento ao público se dará exclusivamente através do canal alternativo, disponível no número (96) 98409-0863.

**Art. 3º.** Ficam suspensas enquanto perdurar a situação de emergência as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos que impliquem a aglomeração de pessoas, durante o período de vigência da presente portaria.

**Art. 4º.** As determinações impostas pela presente Portaria são temporárias e durarão até a expressa revogação das mesmas, ou até ulterior alteração dos seus termos, mediante alterações.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê se ciência. Cumpra-se. Publique-se.  
Macapá - AP, 04 de maio de 2020.  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária/SEPM/AP  
Decreto nº 3527/2019

HASH: 2020-0504-0003-1916

PUBLICIDADE

# CORONAVÍRUS

## Sintomas



Febre

Tosse

Dificuldades para respirar


Dor de cabeça e dores musculares

## Contágio



Através do contato pessoal: tosse ou espirro de alguém que estiver infectado

## Prevenção



Lavar as mãos com frequência e evitar o contato com pessoas com suspeita de infecção



## Secretaria de Transporte

### JUSTIFICATIVA Nº 030/2020-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, as seguintes PD's Orçamentárias: 2020PD00216, no valor de R\$ 1.302.415,22 (Um milhão, trezentos e dois mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e dois centavos), 2020PD00217, no valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) e 2020PD00218, no valor de R\$ 458.981,28 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), devidos à Empresa: **R. T. R. Engenharia e Comércio Ltda**, correspondente a serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Equipamentos para Serviços de Terraplenagem em Rodovias, Ramais e Vias Urbanas, no âmbito das atividades da SETRAP/GEA, relativa ao mês de Março/2020.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere à Conservação, Restauração e Pavimentação, executadas em Rodovias, Ramais, Vicinais e vias urbanas de Municípios do Estado do Amapá, são executadas através de máquinas e equipamentos locados pela SETRAP;

2º - Considerando que, pela demora dos pagamentos à Empresa contratada, poderá ocorrer a diminuição no ritmo dos serviços que vem sendo executados no Estado do Amapá.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2020.  
Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0504-0003-1924

## Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

### PORTARIA N.º 060/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 010/2020- Gestão de Convênios/SDC, de 27 de abril de 2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Marco Antônio Marques dos Santos** – Gerente de Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Thais da Cunha Barbosa** – Gerente de Núcleo de Apoio ao Planejamento Urbano e Uso do Solo e Geane **Helena Gusmão de Azevedo** – Gerente de Núcleo de Geoprocessamento, até ao Município de Amapá, no período de 07 a 09 de maio 2020, com o objetivo de realizar acompanhamento técnico e administrativo às obras realizadas com recursos do convênio nº 013/2019 – SDC/AP (Confecção de Placas de Identificação de Logradouros Públicos e Sinalização Turística do Município de Amapá).

**Art. 2º** - Na oportunidade informamos que o Servidor Frank Warlen Holanda da Silva, ocupante de Cargo de Motorista Gabinete/SDC, irá conduzir o veículo que levará as Servidoras até aos Municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de maio de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0504-0003-1917

### PORTARIA N. 061/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES – SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 0125, de 07 de janeiro de 2019, em conformidade com o art. 68, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual n. 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 3547, de 14 de novembro de 2001 e,

Considerando os termos do Decreto Estadual n. 1616/2020, de 03 de maio de 2020, que altera o Decreto 1497/2020, de 03 de abril de 2020, alterado pelo Decreto

Estadual n. 1539/2020, de 18 de abril, que dispõe sobre medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências;

Considerando a necessidade disciplinar o funcionamento da SDC, especialmente ao que estabelece o artigo 1º do referido Decreto,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica determinado o regime de teletrabalho e sobreaviso para todos os profissionais que desempenham suas funções na Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, no período de 04 a 18 de maio de 2020.

**Art. 2º** - Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos e Convênios que tramitam no âmbito desta Secretaria, no período de 04 a 18 de maio de 2020.

**Art. 3º** - Todos os documentos endereçados a esta Secretaria deverão ser enviados para o endereço eletrônico [secretariadascidades@sdc.ap.gov.br](mailto:secretariadascidades@sdc.ap.gov.br).

**Art. 4º** - O Gabinete da Secretaria deverá dar conhecimento desta Portaria (via e-mail) ao Gabinete do Governador, às Prefeituras e Órgãos de Controle.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria n. 057/2020-SDC, passando a surtir seus efeitos a partir de 04 de maio 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de maio de 2020.  
Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0504-0003-1914

## Secretaria de Infraestrutura

### ERRATA

No aviso de licitação referente R.D.C. PRESENCIAL Nº. 001/2020-CPL/SEINF/GEA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.153 e 7.155, seção 02, nos dias 28 e 30/04/2020, com circulação no dia 28 e 30/04/2020, no jornal Diário do Amapá do dia 28 e 30/04/2020 e site da central de licitações do Governo do Estado do Amapá, no dia 28 e 30/04/2020.

#### ONDE SE LÊ:

A sessão de abertura do certame, que se refere o presente edital, realizar-se á no dia 22/05/202 às 09:00 (nove) horas.

#### LEIA-SE:

A sessão de abertura do certame, que se refere o presente edital, realizar-se á no dia 22/05/202 às 11:00 (onze) horas.

**OBJETO:** Contratação Integrada de Empresa para prestação de Serviços Técnicos e Especializados de Engenharia para Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos e Execução da Obra de Ampliação do Hospital de Emergência Osvaldo Cruz, localizada no Município de Macapá-AP.

Processo nº 196.520220/2019-SEINF/GEA.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, ou pela Av. Procópio Rola, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00, e informações no endereço eletrônico [cpl@seinf.ap.gov.br](mailto:cpl@seinf.ap.gov.br).

Macapá-AP, 04 de maio de 2020.  
ELIVALDO SANTOS SOARES  
Presidente da CPL/SEINF/GEA

HASH: 2020-0504-0003-1908

## Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

### ERRATA PORTARIA Nº. 022 / 2020 – SETE PUBLICADA NO DOE Nº 7151 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

**ONDE SE LÊ:** (...) os servidores **EDNELSON DOS SANTOS FERREIRA**, Cargo em Comissão, Gerente de Capitação de Vagas, Cód.CDS-1, Matrícula nº 011992180-2, Motorista Credenciado, e **CLODOALDO VEIRA DINIZ**, Cargo em comissão, Assessor Técnico, Cód. CDS-1, Matrícula nº 9645365, Responsável pela Atividade de Transportes, Serviços Gerais e Materiais – ATSGM/NAF/SETE, Portaria nº 075/2019 – SETE, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até a comunidade de Água Branca do Cajarí – Município de Laranjal do Jari/AP, no período de 24 a 26/04/2020, com objetivo de transportar, no caminhão baú, cestas de alimentos que serão utilizada na assistência as famílias atingidas pela enchente do rio Cajarí, atendendo à solicitação da Defesa Civil Estadual.

**LEIA-SE:** (...) os servidores **EDNELSON DOS SANTOS FERREIRA**, Cargo em Comissão, Gerente de Capitação de Vagas, Cód.CDS-1, Matrícula nº 011992180-2, Motorista Credenciado, e **CLODOALDO VEIRA DINIZ**, Cargo em comissão, Assessor Técnico, Cód. CDS-1, Matrícula nº 9645365, Responsável pela Atividade de Transportes, Serviços Gerais e Materiais – ATSGM/NAF/

SETE, Portaria nº 075/2019 – SETE, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até a comunidade de Água Branca do Cajarí – Município de Laranjal do Jari/AP, no período de 24 a 30/04/2020, com objetivo de transportar, no caminhão baú, cestas de alimentos que serão utilizada na assistência as famílias atingidas pela enchente do rio Cajarí, atendendo à solicitação da Defesa Civil Estadual.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 04/05/2020.

Karla Marcella Fernandes Chesca

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/ SETE

Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019

HASH: 2020-0504-0003-1918

## Secretaria de Saúde

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020-CPL/SESA

Nº Processo: 300101.0005.0082.0350/2020. **Objeto:** Aquisição emergencial de válvulas reguladoras de rede de gases para apoio aos respiradores mecânicos doados pela rede DORS para o combate ao COVID-19. **Total de Itens Licitados:** 02. **Fundamento Legal:** §1º e Art. 4º, da Lei 13.979/2020; Caput, Art. 4º, do Decreto Estadual nº 1.375 de 17 de março de 2.020. **Justificativa:** A Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). Por emergência, entende-se uma situação crítica, anômala, que se origina independente da vontade da administração e interfere negativamente no seu bom e regular funcionamento, exigindo pronta ação preventiva ou corretiva do ente público, que não encontra na realização do processo de licitação o instrumento hábil à resolução desse desequilíbrio. As contratações de bens, insumos e serviços, inclusive os de engenharia decorrentes do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional foram contempladas com regramento especializado que consta da Lei nº 13.979/2020, supramencionada. Importante observar que a situação pontual e singular que assola o país e o mundo recomendou um tratamento diferenciado para as contratações no afã de minimizar a ocorrência de potenciais prejuízos, em uma ponderação necessária entre, de um lado, o direito à vida e à saúde individual e coletiva e, de outro, o princípio da economicidade administrativa. Quanto à escolha da Contratada, esta se encontra diretamente ligada aos fatores, a saber: 1) licitante apresentou material compatível com as especificações mínimas do projeto básico; 2) licitante demonstrou prazo compatível com a situação de emergência para o fornecimento do

objeto após a efetiva contratação; 3) licitante demonstrou menor preço em relação ao valor estimado; 4) licitante demonstrou possuir estrutura para execução do objeto; 5) licitante apresentou-se documentalmente idônea; 6) não houve apresentação de outras propostas conforme justificativa constante neste processo. **VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).** CNPJ: 25.334.647/0001-80. CONTRATADA: **R. DA SILVA CORREA EIRELI.**

Macapá-AP, 29 de abril 2020.

JOAO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário do Estado da saúde

Decreto nº 1603/2019

HASH: 2020-0504-0003-1920

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Secretaria do Estado do Amapá – SESA, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso pertencentes aos credores **ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 2020PD01223, EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA 2020PD01224, X-MEDIC HOSPITALAR LTDA 2020PD01225, L. G. A. MOREIRA – ME 2020PD01226, N.C. DO REGO - EPP 2020PD01227, C.P.H COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 2020PD01230, COOP.PROP.TRANSP.VEIC.LEVES ESTADO AP - COOVAP 2020PD01231, 2020PD01232, EXEMPLAR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 2020PD01233, D.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME 2020PD01234, 2020PD01235, R. G. M. MEDEIROS - ME 2020PD01236, 2020PD01245, DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA - ME 2020PD01238, J. A. HOSPITALAR LTDA - ME 2020PD01230, SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA 2020PD01243,** correspondente a dispêndios com o dispêndios com o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE SERVIDORES, MATERIAIS E PACIENTES, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (MAQUEIRO E CARREGADOR), E SERVIÇOS DE NATUREZA ESSENCIAL ÀS UNIDADES DESTA SESA.

1. Os credores acima citados são fornecedores de serviços essenciais para o desempenho das atividades desta SESA e demais repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

2. A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido a prioridade dos serviços prestados aos pacientes internados e aos acompanhantes, os quais não podem



ser interrompidos por falta de pagamento.

3. O não fornecimento dos serviços acarretará transtornos, pois trata-se de despesa de caráter essencial e de relevante interesse público.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 30 de abril de 2020.  
João Bittencourt da Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Decreto nº 1603/2019

HASH: 2020-0504-0003-1927

## Secretaria de Administração

### PORTARIA Nº 349/04-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Aldilene Cordeiro Pena**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0061433-5-01  
QUINQUENIO : 19/06/2005 a 18/06/2010  
PERÍODO(S) : 04/05/2020 a 02/07/2020 e  
31/07/2020 a 29/08/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5676/2020.

SERVIDOR(A) : **Alessandra Furtado de Souza**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0044097-3-01  
QUINQUENIO : 30/05/2008 a 29/05/2013  
PERÍODO(S) : 04/05/2020 a 02/07/2020 e  
31/07/2020 a 29/08/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5677/2020

SERVIDOR(A) : **Ana Catarina Matos Costa**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0087089-7-01  
QUINQUENIO : 24/04/2011 a 23/04/2016  
PERÍODO(S) : 04/05/2020 a 02/07/2020 e  
31/07/2020 a 29/08/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5678/2020

SERVIDOR(A) : **Edilma Celia Campos de Santana**

CARGO : Professor  
MATRICULA : 0085692-4-01  
QUINQUENIO : 23/02/2011 a 22/02/2016  
PERÍODO(S) : 04/05/2020 a 02/07/2020 e  
31/07/2020 a 29/08/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5680/2020

Macapá-AP, 28 de abril de 2020.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
HASH: 2020-0504-0003-1925

### PORTARIA Nº 350/04-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Hildete Silva dos Santos**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0032452-3-01  
QUINQUENIO : 13/06/2014 a 12/06/2019  
PERÍODO(S) : 04/05/2020 a 02/07/2020  
31/07/2020 a 29/08/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5683/2020.

SERVIDOR(A) : **Heloneida Queiroz de Souza Correa**  
CARGO : Assistente Administrativo  
MATRICULA : 0036151-8-01  
QUINQUENIO : 05/05/2000 a 04/05/2005  
PERÍODO(S) : 04/05/2020 a 02/07/2020 e  
31/07/2020 a 29/08/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5682/2020

SERVIDOR(A) : **Elza Maria Castro Lima**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0043299-7-01  
QUINQUENIO : 20/02/1997 a 19/02/2002  
PERÍODO(S) : 04/05/2020 a 02/07/2020 e  
03/08/2020 a 01/09/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5667/2020

SERVIDOR(A) : **Ellen Sergio Del Castillo**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0099488-0-01  
QUINQUENIO : 16/04/2010 a 15/04/2015  
PERÍODO(S) : 04/05/2020 a 02/07/2020 e  
31/07/2020 a 29/08/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5681/2020

Macapá-AP, 28 de abril de 2020.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0504-0003-1926

#### **PORTARIA Nº 351/04-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Cristiane da Silva Barbosa**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0085368-2-01  
 QUINQUENIO : 20/02/2006 a 19/02/2011  
 PERÍODO(S) : 04/05/2020 a 02/07/2020 e 03/08/2020 a 01/09/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5679/2020.

SERVIDOR(A) : **Raimundo Gomes Luz**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0085989-3-01  
 QUINQUENIO : 23/02/2011 a 22/02/2016  
 PERÍODO(S) : 04/05/2020 a 02/07/2020 e 03/08/2020 a 01/09/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5808/2020

SERVIDOR(A) : **Ivanilda Ferreira de Ataíde**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0043341-1-01  
 QUINQUENIO : 20/02/2007 a 19/02/2012  
 PERÍODO(S) : 04/05/2020 a 02/07/2020 e 01/09/2020 a 30/09/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5809/2020

SERVIDOR(A) : **Ieda de Lemos Mesquita Gemaque**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0032448-5-01  
 QUINQUENIO : 13/06/2004 a 12/06/2009  
 PERÍODO(S) : 04/05/2020 a 02/07/2020 e 31/07/2020 a 29/08/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5684/2020

Macapá-AP, 28 de abril de 2020.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0504-0003-1921

#### **PORTARIA Nº 352/04-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Rosenilda Sandra Fernandes da Rocha**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0032097-8-01  
 QUINQUENIO : 06/05/2014 a 05/05/2019  
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5754/2020.

SERVIDOR(A) : **Suanne Silva Anadias do Nascimento**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0085999-0-01  
 QUINQUENIO : 02/04/2011 a 01/04/2016  
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5755/2020

SERVIDOR(A) : **Suelen dos Santos Barros**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0112343-2-01  
 QUINQUENIO : 13/08/2013 a 12/08/2018  
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5756/2020

SERVIDOR(A) : **Tatiana Cristina Santos do Carmo**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0024560-7-01  
 QUINQUENIO : 05/05/2013 a 04/05/2018  
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5757/2020

SERVIDOR(A) : **Vanusa Ferreira da Silva**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0062091-2-01  
 QUINQUENIO : 16/08/2005 a 15/08/2010  
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5758/2020

Macapá-AP, 29 de abril de 2020.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0504-0003-1923

**PORTARIA Nº 353/04-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Alex Gama Baia**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0112695-4-01  
QUINQUENIO : 07/08/2013 a 06/08/2018  
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5759/2020.

SERVIDOR(A) : **Ana Margarida Soares de Medeiros**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0061849-7-01  
QUINQUENIO : 17/07/2010 a 16/07/2015  
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5760/2020

SERVIDOR(A) : **Anderson Duarte Monte**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0085832-3-01  
QUINQUENIO : 23/02/2006 a 22/02/2011  
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5761/2020

SERVIDOR(A) : **Antonia Tavares Gomes**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0031399-8-01  
QUINQUENIO : 03/05/1999 a 02/06/2004  
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5762/2020

Macapá-AP, 29 de abril de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0504-0003-1950

**PORTARIA Nº 354/04-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Caio Cesar Lima de Freitas**  
CARGO : Auxiliar Educacional  
MATRICULA : 0116378-7-01  
QUINQUENIO : 25/06/2014 a 24/06/2019  
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5764/2020.

SERVIDOR(A) : **Cinara da Silva Oliveira**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0062051-3-01  
QUINQUENIO : 11/04/2010 a 10/04/2015  
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5765/2020

SERVIDOR(A) : **Claúdia Camões Silva**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0034602-0-01  
QUINQUENIO : 29/11/1999 a 28/11/2004  
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5766/2020

SERVIDOR(A) : **Claúdio da Costa e Silva**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0032559-7-01  
QUINQUENIO : 13/07/2009 a 12/07/2014  
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5767/2020

Macapá-AP, 29 de abril de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0504-0003-1952

**PORTARIA Nº 355/04-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Edna Maria Souza Alves**

CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0032753-0-01  
 QUINQUENIO : 21/06/2014 a 20/06/2019  
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5769/2020.

SERVIDOR(A) : **Eliane Carvalló Teixeira**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0045261-0-01  
 QUINQUENIO : 15/07/2007 a 14/07/2012  
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5770/2020

SERVIDOR(A) : **Elton Juracy Soares da Cunha**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0031464-1-01  
 QUINQUENIO : 31/08/1999 a 27/11/2004  
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5771/2020

SERVIDOR(A) : **Felix da Silva Filizzola**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0041229-5-01  
 QUINQUENIO : 14/06/2001 a 13/06/2006  
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5772/2020

Macapá-AP, 29 de abril de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0504-0003-1944

#### **PORTARIA Nº 356/04-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Francisco Marques Gonçalves**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0032249-0-01  
 QUINQUENIO : 06/05/2014 a 05/05/2019  
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5774/2020.

SERVIDOR(A) : **Ivaldo da Silva Sousa**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0039580-3-01  
 QUINQUENIO : 14/05/2011 a 13/05/2016  
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5775/2020

SERVIDOR(A) : **Ivana de Vasconcelos Sepeda**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0032442-6-01  
 QUINQUENIO : 13/06/2014 a 12/06/2019  
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5776/2020

SERVIDOR(A) : **Juzileide Raimunda da Silva Oliveira**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0033264-0-01  
 QUINQUENIO : 13/06/2009 a 12/06/2014  
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5778/2020

Macapá-AP, 29 de abril de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0504-0003-1945

#### **PORTARIA Nº 357/04-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Maria de Nazaré Xavier Gomes**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0061332-0-01  
 QUINQUENIO : 31/05/2005 a 30/05/2010  
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5780/2020.

SERVIDOR(A) : **Plácido Pereira Vieira**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0085749-1-01  
 QUINQUENIO : 23/02/2011 a 22/02/2016  
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020

PROCESSO : PRODOC nº 1038.5781/2020

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0504-0003-1929

SERVIDOR(A) : **Plácido Pereira Vieira**

CARGO : Professor

MATRICULA : 0063567-7-01

QUINQUENIO : 12/04/2010 a 11/04/2015

PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020

PROCESSO : PRODOC nº 1038.5782/2020

SERVIDOR(A) : **Rosa Amélia Neves da Silva Mendes**

CARGO : Auxiliar Educacional

MATRICULA : 0116219-5-01

QUINQUENIO : 25/06/2014 a 24/06/2019

PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020

PROCESSO : PRODOC nº 1038.5783/2020

Macapá-AP, 29 de abril de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0504-0003-1959

#### **PORTARIA Nº 358/04-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Valdete Pantoja da Silva Barroso**

CARGO : Professor

MATRICULA : 0031425-0-01

QUINQUENIO : 03/08/2014 a 02/05/2019

PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020

PROCESSO : PRODOC nº 1038.5785/2020.

SERVIDOR(A) : **Wendel Rogério Afonso Lobato**

CARGO : Professor

MATRICULA : 0028352-5-01

QUINQUENIO : 24/11/2009 a 23/11/2014

PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020

PROCESSO : PRODOC nº 1038.5786/2020

Macapá-AP, 29 de abril de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

#### **PORTARIA Nº 359/04-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Roseany Lisangela Nascimento Silva**

CARGO : Professor

MATRICULA : 0031587-7-01

QUINQUENIO : 05/05/2009 a 04/05/2014

PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020

PROCESSO : PRODOC nº 1038.5753/2020

Macapá-AP, 30 de abril de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0504-0003-1932

#### **PORTARIA Nº 360/04-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Maria Lucila Silva do Amaral**

CARGO : Enfermeiro

MATRICULA : 0110176-5-01

QUINQUENIO : 10/01/2013 a 09/01/2018

PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/09 a 30/09/2020

PROCESSO : PRODOC nº 1038.5381/2020

SERVIDOR(A) : **Renata dos Santos Antunes**

CARGO : Técnico em Enfermagem

MATRICULA : 0109370-3-01

QUINQUENIO : 14/01/2013 a 13/01/2018

PERÍODO(S) : 01/05 a 30/05/2020, 01/07 a

30/07/2020, 01/04 a 30/04/2021  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5390/2020

Macapá-AP, 30 de abril de 2020.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0504-0003-1962

#### **PORTARIA Nº 361/04-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Laura Maria Cordeiro da Silva**  
 CARGO : Agente de Saúde Pública  
 MATRICULA : 0033221-6-01  
 QUINQUENIO : 27/06/2014 a 26/06/2019  
 PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 30/05/2020,  
 01/10/2020 a 30/10/2020 e 04/01/2021 a 02/02/2021  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5710/2020

SERVIDOR(A) : **Jorge Goia Silva Araújo**  
 CARGO : Auxiliar Administrativo  
 MATRICULA : 0036349-9-01  
 QUINQUENIO : 06/07/2005 a 05/07/2010  
 PERÍODO(S) : 04/05/2020 a 02/06/2020  
 01/10/2020 a 29/11/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5709/2020

Macapá-AP, 30 de abril de 2020.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0504-0003-1961

#### **PORTARIA Nº 362/04-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Vanusa Ferreira da Silva**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0062091-2-01  
 QUINQUENIO : 16/08/2005 a 15/08/2010  
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a  
 30/08/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5758/2020

SERVIDOR(A) : **Maria de Nazaré Salles Sucupira**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0094222-7-01  
 QUINQUENIO : 18/07/2008 a 17/07/2013  
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a  
 30/08/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5779/2020

SERVIDOR(A) : **Antonio Jorge Martins Oliveira**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0031963-5-01  
 QUINQUENIO : 06/05/1999 a 05/05/2004  
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a  
 30/08/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5763/2020

SERVIDOR(A) : **Danielle Cristina Cruz da Silva**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0086437-4-01  
 QUINQUENIO : 01/03/2006 a 28/02/2011  
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a  
 30/08/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5768/2020

Macapá-AP, 30 de abril de 2020.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0504-0003-1963

#### **PORTARIA Nº 363/04-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Rosenilda Sandra Fernandes da Rocha**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0032097-8-01  
 QUINQUENIO : 06/05/2014 a 05/05/2019

PERÍODO(S) : 30/08/2020	04/05 a 02/07/2020, 01/08 a	<b>PORTARIA Nº 364/04-2020-CGP/SEAD</b>
PROCESSO :	PRODOC nº 1038.5754/2020.	A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,
SERVIDOR(A) : <b>Nascimento</b>	<b>Suanne Silva Anadias do</b>	
CARGO :	Professor	
MATRICULA :	0085999-0-01	Conceder <b>03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade</b> , na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, as servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotadas no(a) SEED:
QUINQUENIO :	02/04/2011 a 01/04/2016	
PERÍODO(S) : 30/08/2020	04/05 a 02/07/2020, 01/08 a	
PROCESSO :	PRODOC nº 1038.5755/2020	
SERVIDOR(A) : CARGO :	<b>Suelen dos Santos Barros</b> Professor	SERVIDOR(A) : <b>Franciney Carmo do Nascimento</b>
MATRICULA :	0112343-2-01	CARGO : Professor
QUINQUENIO :	13/08/2013 a 12/08/2018	MATRICULA : 0031627-0-01
PERÍODO(S) : 30/08/2020	04/05 a 02/07/2020, 01/08 a	QUINQUENIO : 03/05/2014 a 02/05/2019
PROCESSO :	PRODOC nº 1038.5756/2020	PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
SERVIDOR(A) : <b>Carmo</b>	<b>Tatiana Cristina Santos do</b>	PROCESSO : PRODOC nº 1038.5773/2020
CARGO :	Professor	SERVIDOR(A) : <b>Shirley Palmerim Rocha</b>
MATRICULA :	0024560-7-01	CARGO : Professor
QUINQUENIO :	05/05/2013 a 04/05/2018	MATRICULA : 0088016-7-01
PERÍODO(S) : 30/08/2020	04/05 a 02/07/2020, 01/08 a	QUINQUENIO : 13/07/2006 a 12/07/2011
PROCESSO :	PRODOC nº 1038.5757/2020	PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
		PROCESSO : PRODOC nº 1038.5784/2020

Macapá-AP, 30 de abril de 2020.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Macapá-AP, 30 de abril de 2020.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0504-0003-1965

HASH: 2020-0504-0003-1964

### PORTARIA Nº 382/2020 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

#### RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GRUPO MAGISTERIO				
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - BIOLOGIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	FRANCOISE SAMPAIO OLIVEIRA	63388-7	22/02/2017	95,00
2	SORAYA CHAGAS MONTEIRO	117646-3	31/10/2014	97,22
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - EDUCACAO FISICA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos

3	MEUQUIZEDEQUE FERREIRA MIRANDA	116593-3	26/06/2014	100,00
<b>Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - ENSINO RELIGIOSO</b>				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
4	OZEAS DA SILVA NUNES	112843-4	14/08/2013	97,44

Macapá-AP, 30 de abril de 2020  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0504-0003-1966

#### **PORTARIA Nº 0402/2020 - SEAD**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 3324, de 29.08.2017, nº 1535, de 14.05.2018 e nº 0422, de 30.01.2019.

Considerando o contido no **EDITAL Nº 001/2018 ABERTURA - OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ (OFICIAL DE SAÚDE — QOPMS-PM)** e a necessidade de disciplinar a realização das demais etapas do concurso;

Considerando ainda, o Ofício nº 340101.0008.0195.0028/2020 – CMDO/PMAP, de 04 de maio de 2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão responsável pela realização da fase de EXAME DOCUMENTAL, em conformidade com o disposto no item 10 do Edital nº 001/2018 de Abertura.

**Art. 2º** - A comissão será composta pelos militares abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, realizarem os procedimentos relativos a fase de Exame Documental.

MAJ QOPMC **ISRAEL COUTINHO DOS SANTOS** – Presidente  
1º TEN QOPMA **MARIA DA ASSUNÇÃO PINHEIRO FERREIRA** – Membro  
2º TEN QOPMA **LÍVEA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA** – Membro  
2º TEN QOPMA **EBERVAL DOS SANTOS FERREIRA** – Membro  
1º SGT QPPMC **RICARDO BRUNO SOUSA VIEIRA** – Membro

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 04 de maio de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018

HASH: 2020-0504-0003-1972

#### **EDITAL Nº 008/2020 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

#### **RESOLVE:**



Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, classificados no concurso na condição de pessoa com deficiência, para participarem da Avaliação por Equipe Multiprofissional, de caráter terminativo, nos termos dos itens 5.17 e 5.17.4 do Edital de Abertura, conforme instruções a seguir:

## 1. DA AVALIAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar para Avaliação da Equipe Multiprofissional, impreterivelmente no dia, local e horário estipulado no Anexo Único deste Edital, munidos de documento de identificação oficial com foto e de Laudo Médico original, expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.1.1 O laudo médico a que se refere o subitem anterior poderá não ser devolvido ao candidato, passando a constituir documento do concurso.

1.1.2 O Laudo Médico especificado no item 1.1 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e demais legislações vigentes.

1.2 Somente serão avaliados os candidatos relacionados no Anexo Único do presente Edital, os quais foram aprovados no Concurso e se declararam portadores de deficiência no ato da inscrição.

1.3 A Avaliação terá a finalidade de verificar se a deficiência de que o candidato é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, nos termos do item 5.3 do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições.

1.4 A avaliação será realizada por Equipe Multiprofissional composta por dois médicos peritos e um representante do cargo pleiteado, nomeados através de Portaria específica da Secretaria de Estado da Administração.

1.5 A Avaliação de constatação da deficiência será realizada observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

1.6 Se necessário, a qualquer tempo a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames complementares, para a conclusão do diagnóstico e emissão de parecer final.

1.6.1 Em todos os exames complementares, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

1.7 A Equipe Multiprofissional emitirá parecer constatando, ou não, a deficiência do candidato.

1.8 O candidato que não tiver sua deficiência constatada, ou que deixar de observar qualquer das disposições deste edital ou do capítulo 5 do Edital de abertura, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação/classificação necessária conforme item 5.17.4 do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições.

1.9 A Equipe Multiprofissional que trata o item 1.7 será nomeada por Portaria específica que também disciplinará os procedimentos relacionados com a emissão de parecer final sobre a constatação, ou não da deficiência do candidato.

1.9.1 A Equipe nomeada desempenhará concomitantemente as atribuições contidas no Item 5.21 do Edital de Abertura.

1.10 Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação como justificativa para sua ausência. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará DESISTÊNCIA do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.

1.11 Será oportunizado aos candidatos a interposição de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a

publicação do resultado preliminar.

1.12 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente em formulário específico junto a Secretaria de Estado da Administração, endereçados a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

1.13 Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, protocolizados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa neste edital.

## 2. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 04 de maio de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.

## EDITAL Nº 008/2020 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

### ANEXO ÚNICO

DATA: 08/06/2020		HORÁRIO: 8 as 10h	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
1	JOSUE DE OLIVEIRA SANTOS		
2	CRISTOVAO MELO DA SILVA		
3	WILKSON BAIA BRAZAO		
4	CLEIRIVAN SILVA DE PAULO		

DATA: 08/06/2020		HORÁRIO: 8 as 10h	
CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
1	FLAVIA ARINI DOS SANTOS MARTINS		

HASH: 2020-0504-0003-1971

## EDITAL Nº 009/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o EDITAL N° 007/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN,

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, classificados no concurso para os cargos de Educador Social Penitenciário Nível Médio e Agente Penitenciário Nível Médio, conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital N° 001/2018 DE ABERTURA, para participarem da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.

1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.

1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.

1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

**2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.**

2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:

- a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
- b) Teste de abdominal supra;
- c) Teste de Salto em Altura;
- d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.

2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.

2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.

2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA

2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:

- a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
- b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
- d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.

2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:

- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
- b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
- d) Apoiar o queixo na barra.

2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:

- a) Posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
- b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.

2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.

## 2.6 TESTE DE ABDOMINAIS

2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
- b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
- b) Feminino - 15 (quinze) repetições.

2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

## 2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA

2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.

2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que

conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;

2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
- b) Feminino - Altura de 1m (um metro).

2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.

2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;

2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;

2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;

2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;

2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.

## 2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
- b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.

2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.

2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:

- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
- b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
- c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).
- d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros

De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

### 3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado em formulário específico.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no Anexo Único deste Edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 3.1.

3.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva aos cargos de Educador Social Penitenciário Nível Médio e Agente Penitenciário Nível Médio.

3.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva fase, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.6 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 3.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.

4.4 Motivar-se-á, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.

4.5 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto na Etapa de Exame de Aptidão Física no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

## 5. DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beiril	Cidade: Macapá	Estado : Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 15/06/2020			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 16/06/2020			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 04 de maio de 2020.  
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
 Secretária de Estado da Administração  
 Decreto nº 1535/2018

**EDITAL Nº 009/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**

**ANEXO ÚNICO**

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
1	RURICK LOBATO DE MATOS
2	MAYCON JHONAN SOUZA GOMES
3	LUCAS ABRAHAO ROSA CEZARIO DE ALMEIDA
4	EDEM DA LUZ BAIA
5	EDILSON SOUSA ALMEIDA
6	JIDEAO ROCHA DE ALMEIDA
7	JONATAS DIEGO SILVA DA SILVA
8	ALDENI ARAUJO DE ALMEIDA
CARGO: IA2 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO	
CLAS.	NOME
1	JULIANA RODRIGUES AGUIAR
2	CRISLENE PONTES DE MELO
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
1	DANILO GUSTAVO PINHEIRO FEIJO
2	EDRIEL BESSA DA SILVA
3	GILMAR TARGINO DE OLIVEIRA DINIZ
4	MARCOS JUNIOR GEMAQUE JAIME
5	ROBSON GOMES DE OLIVEIRA
6	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS

7	WILLYS DE MATOS AMADOR
8	ALEXSANDRO EVANGELISTA DOS SANTOS
9	JHONATHAN PATRICK VALENTE TAVARES
10	JONAS TITARA DE MELO NETO
11	EUNUQUE COSTA PACHECO
12	JOHN DYHEGO SILVA E SILVA
13	ANTONIO DE SOUZA LACERDA
14	CHARLES DIEGO PIRES DIAS
15	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA
16	MAYK JONH SILVA DE FARIAS
17	MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS
18	PAULO FRANK BRITO ASSUNCAO
19	JOSIMAR DE SOUZA FILHO
20	RAIMUNDO SIMOES NOBRE JUNIOR
21	IVANILSON LOBATO DA COSTA
22	CARLOS AUGUSTO LIMA TOLOZA
23	DIEGO ABREU DA SILVA
24	DANIEL BARRETO JACARANDA
25	POWEBLO ROBERT JOSE DOS PASSOS BARBOSA
26	JUDA BEN HUR PEREIRA COSTA
27	FELIPE MANOEL VIANA MORAIS
28	ROBSON RAMOS BATISTA
29	JHONATAN COSTA DE ALMEIDA
30	LEANDRO WENDELL LEITE COLARES
31	ELIEL DE SOUZA OLIVEIRA
32	JONATAS MARQUES DE LIMA
33	LUCAS ELIEZER MARQUES FARIAS
34	REINALDO MADUREIRA BRAGA
35	JOAO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA
36	PAULO ROBSON BRAZ BARBOSA
37	JHOSEPH MENDES NOBRE
38	FABIO CALUZO DE OLIVEIRA
39	JONAS RODRIGUES NUNES FILHO
40	GEROLD NELSON DOS SANTOS SILVA
41	LEONARDO LUIS DA COSTA E SILVA
42	ITHALO CERQUEIRA DE MACEDO
43	CELSO ALESSANDRO FERREIRA FEIJO
44	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO
45	PIERO JAILON MACHADO TAVORA
46	ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA
47	RAIMUNDO PACHECO DOS SANTOS
48	MICHAEL SARMENTO DOS SANTOS
49	RUAN FELIPE DA SILVA COSTA
50	JORDAN DE OLIVEIRA SOUSA
51	FELIPE HIORRAN FARIAS DA SILVA
52	EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR



53	ADNAEL CARVALHO DA COSTA
54	ALAN FREDERICO COSTA
55	SIVALDO PACHECO DOS SANTOS JUNIOR
56	UERISON GLAUBER DOS SANTOS ROCHA
57	JOAO BOSCO DE LIMA RIBEIRO JUNIOR
58	OCELIO MENEZES SILVA
59	LUCAS GAHMA ALECRIM
60	GENIVALDO PEDRO DE LUCENA GOMES
61	ERICK ANDERSON RIBEIRO CARVALHO
62	KLEYSON BENTES BARROS
63	ALEXSANDER HOLANDA DA CRUZ MIRANDA
64	BRUNO LEITE UCHOA
65	WENDE CARVALHO COSTA
66	AURELIO DOS SANTOS SILVA
67	ALEX VITOR CORREA SANTOS
68	MATHEUS RODRIGUES PETERSEN
69	ALESSANDRO DE SOUZA MUNIZ
70	ANTONIO OLIVEIRA AMORIM NETO
71	RODRIGO GOMES COSTA
72	RONIVALDO SANTANA LADISLAU
73	AILSON DAS MERCES MARTINS
74	VINICIUS BRASIL SERRAO
75	WILLIAN DE ASSIS CUTRIM
76	DERIVAN GUIMARAES ALVES
<b>CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO</b>	
CLAS.	NOME
1	CAMILA BARROS COSTA
2	MARYANNE DUTRA MACEDO
3	ADRIANA PEREIRA MENDES
4	JAKELYNE MONTEIRO FERNANDES MENDES
5	MERIAN TENTES CORTES
6	ELIZIANE DIAS MONTEIRO
7	JULIANA MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS
8	JOSEMARA FURTADO PEREIRA
9	RAISSA ALVES GONCALVES
10	ANNE KAROLINE GONCALVES DE OLIVEIRA ROCHA
11	ERICA BORGES DE MORAES
12	ANDREZA BENTES BARBOSA FERREIRA
13	CLERLANI LOPES PEREIRA
14	JANAINA PIRIS CORREA
15	JANETE DE OLIVEIRA NORMANDES
16	DANIELA RAPHAELE DE MORAES FERREIRA
17	NEIDIANE SUCUPIRA ASSUNCAO
18	MARY CELIA LIMA CORREA
19	AMANDA MENDONCA MONTEVERDE

HASH: 2020-0504-0003-1970

## Agência Amapá

### PORTARIA Nº 013/2020 – AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 15.205.00034/2020 - AGÊNCIA AMAPÁ e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.616, de 03 de maio de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 1.497, de 03 de abril de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 1.539, de 18 de abril de 2020, em razão da continuidade ao combate ao Covid19;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto na Portaria nº 011/2020-AGÊNCIA AMAPÁ de 06 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 012/2020-AGÊNCIA AMAPÁ de 20 de abril de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - A Portaria nº 011/2020-AGENCIA AMAPÁ, de 06 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - Prorrogar o regime de teletrabalho e sobreaviso aos servidores da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá até o dia 18 de maio do ano em curso, conforme estabelece o art. 8º do Decreto Estadual nº 1497/2020, a contar de 04 de maio de 2020.”

**Art. 2º** - O atendimento externo permanece sendo realizado através dos e-mails institucionais presidente@ageamapa.ap.gov.br, gabinete@ageamapa.ap.gov.br e telefones oficiais (96) 98414-1036, (96) 98414-1005, de segunda a sexta-feira, durante horário comercial.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ-AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá/AP, 04 de maio de 2020.  
TÂNIA MARIA DO S. B. M. SOUSA  
Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2020-0504-0003-1909

## Centro de Reabilitação do Amapá

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020-CREAP

PROCESSO Nº. 052/2019-CREAP

O Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 011/2020-CREAP, de 27/02/2020, publicada no DOE n.º 7114, de 02/03/2020, torna público que realizará no dia 19 de maio de 2020, às 14:00 horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2020-CREAP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de Órteses e Próteses (confeccionadas / adaptadas sob prescrição/Medida) com o intuito de atender aos usuários cadastrados no Programa de Concessão de Órteses, Próteses e meios auxiliares de locomoção do CREAP. O edital está disponível para os interessados no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Pregoeiro e Equipe de Apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 08:00 às 13:00 hs ou pelo e-mail: [cplcreap@gmail.com](mailto:cplcreap@gmail.com) ou fone/fax (96) 98143-0074.

Macapá-AP, 28 de abril de 2020.  
Amaury Barros Silva  
Diretor Presidente do CREAP  
Decreto nº 3525/2017

HASH: 2020-0504-0003-1915

## Companhia de Eletricidade do Amapá

### PORTARIA Nº 083/2020

Estabelece medidas preventivas, de caráter temporário, para a redução dos riscos de disseminação do coronavírus, causador da COVID-19, na Companhia de Eletricidade do Amapá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO:

- a) a Resolução Normativa nº 878, de 24 de março de 2020, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que estabelece Medidas para preservação da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica em decorrência da calamidade pública atinente à pandemia de coronavírus (COVID-19);
- b) o Decreto do Governo do Estado do Amapá nº. 1616, de 03 de maio de 2020, que alterou o Decreto nº. 1497, de 03 de abril de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 1.539, de 18 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19);
- c) a Resolução de Diretoria Executiva nº. 016/2020, da Companhia de Eletricidade do Amapá, que estabelece medidas preventivas para a redução dos riscos de

contaminação pelo COVID-19 no âmbito da CEA;  
 d) a necessidade de manter a continuidade dos serviços da Companhia, vez que trata-se de serviço de caráter essencial;  
 e) os recursos de tecnologia da informação disponíveis e a possibilidade de realização das atividades laborais em regime remoto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo definido na Portaria nº 076/2020, até o dia 18 de maio de 2020.

**Parágrafo único.** O período de que trata o caput poderá ser alterado, após deliberação da Diretoria, em caso de verificação da necessidade da medida.

**Art. 2º.** Ficam mantidas todas as disposições estabelecidas na citada Portaria.

**Art. 3º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CEA, com auxílio da Direção Executiva.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá – AP, 04 de maio de 2020.  
 Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
 Presidente

HASH: 2020-0504-0003-1910

## Companhia de Água e Esgoto do Amapá

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - CAESA

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93

Macapá-AP, 13/04/2020.  
 Valdinei Santana Amanajás  
 Diretor-Presidente da CAESA

Processo

200201.0005.2288.0001/2020 - DIRAD/CAESA

Memo nº 008/2020/ GERLOM/DIRAD/CAESA

Assunto

Dispensa de Licitação

Fundamentação Legal

Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações

posteriores.

Adjudicado

COOVAP - Cooperativa dos Proprietários de Transporte de Veículos Leves e Pesados do Estado do Amapá

CNPJ

01.831.685/0001-80

Valor

**R\$18.000,00 (Dezoito mil reais)** mensal

**R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil)** global.

Objeto

Contratação em caráter EMERGENCIAL, por **90 (noventa) dias**, de empresa prestadora de Serviços de locação de veículos automotores de pequeno e médio porte, em regime Mensal, sem motorista e sem combustível, incluindo seguro total e outros encargos necessários à execução do serviço, sem ônus adicional, visando atender as necessidades da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA.

Macapá-AP, 13 de abril de 2020.  
 Maria da Conceição Nobre Lamarão  
 Presidente da CPL/CAESA  
 Portaria. 057/2020-CAESA

HASH: 2020-0416-0003-1292

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 - CAESA

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93

Macapá-AP, 07/04/2020.  
 Valdinei Santana Amanajás  
 Diretor-Presidente da CAESA

Processo

200201.0005.2262.0001/2020 Memo nº 032/2020/ DIRTE/CAESA

Assunto

Dispensa de Licitação

Fundamentação Legal

Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Adjudicado

**MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA; e EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA**

23.071.343/0001-42

CNPJ

Valor

87.257.135/0001-15; e 46.138.319/0001-89

**R\$696.150,00 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta reais).**

Valor

Objeto

**R\$13.685,60 (Treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); e R\$75.405,65 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).**Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de Tornearia Mecânica, Soldagem, Retificação e Fabricação de Peças destinadas a atender as atividades operacionais e de logística da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, por **90 (noventa) dias**.

Objeto

Aquisição, em caráter EMERGENCIAL, de conjuntos de moto-bombas submersas e quadros de acionamentos de motores para os Sistemas de Abastecimento de Água de Macapá e Santana, conforme especificações dispostas no Termo de Referência, anexo ao Memo nº 032/2020 parte integrante deste processo.

Macapá-AP, 08 de abril de 2020.

Maria da Conceição Nobre Lamarão

Presidente da CPL/CAESA

Portaria. 057/2020-CAESA

Macapá-AP, 07 de abril de 2020.

Maria da Conceição Nobre Lamarão

Presidente da CPL/CAESA

Portaria. 057/2020-CAESA

HASH: 2020-0416-0003-1291

HASH: 2020-0413-0003-1142

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - CAESA****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 - CAESA**

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93

Macapá-AP, 08/04/2020.

Valdinei Santana Amanajás

Diretor-Presidente da CAESA

Macapá-AP, 15/04/2020.

Valdinei Santana Amanajás

Diretor-Presidente da CAESA

Processo

Processo

MEMORANDO Nº 200201.0005.2286.0001/2020 - DIROP/CAESA.

MEMORANDO Nº 200201.0005.2286.0002/2020 - DIROP/CAESA

Assunto

Assunto

Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação

Fundamentação Legal

Fundamentação Legal

Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Adjudicado

Adjudicado

**SILVA & SENA LTDA****L & R MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

CNPJ

CNPJ

07.138.822/0001-82

Valor

**R\$28.778,80 (Vinte e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**

Objeto

Aquisição, em caráter EMERGENCIAL, de AREIA, BRITA, ATERRO, CIMENTO E FERRAGEM, para atender a execução das atividades que abrangem a área operacional, tipo: serviços de ligação de redes e ramais de água, ligação de redes e ramais de esgoto, retiradas de vazamento de redes e adutoras de água, serviços estes citados com acolchoamento com areia e reposição de aterro, confecção de tampas de PVS e galerias de esgoto da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA no estado do Amapá, pois com o

surgimento da Pandemia pelo COVID19 a urgência na finalização deste serviço ficou mais imperiosa, tendo em vista que um número considerado de pessoas estão sujeitas a contaminação e não têm acesso a água potável para realizar a higienização das mãos e dos seus lares, medida esta, fundamental para diminuir a velocidade do contágio, conforme especificações dispostas no Termo de Referência parte integrante deste processo.

Macapá-AP, 15 de abril de 2020.

Maria da Conceição Nobre Lamarão

Presidente da CPL/CAESA

Portaria. 057/2020-CAESA

HASH: 2020-0416-0003-1293

PUBLICIDADE

# CORONAVÍRUS

## RECOMENDAÇÕES



**LAVAR  
REGULARMENTE  
AS MÃOS**



**COBRIR BOCA E  
NARIZ AO  
TOSSIR  
E ESPIRRAR**



**EVITAR  
AGLOMERAÇÕES  
E AMBIENTES  
FECHADOS**



**NÃO COMPARTILHAR  
OBJETOS DE USO PESSOAL,  
COMO TALHERES, PRATOS,  
COPOS OU GARRAFAS**



**SE APRESENTAR SINTOMAS ,  
PROCURE O SERVIÇO DE  
SAÚDE MAIS PRÓXIMO**





## Defensoria Pública

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 129, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Institui o auxílio-saúde para os Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Federal, pela Lei complementar Federal nº80/1994 e Lei Complementar Estadual nº121/2019,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 87 da Lei Complementar Estadual que atribui ao Defensor Público-Geral a competência para fixar o valor do auxílio-saúde pago ao Defensor Público, e

**CONSIDERANDO** a resolução nº019/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que regulamentou o auxílio-saúde aos membros da instituição,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir o auxílio-saúde para os membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá em atividade, a ser pago em pecúnia, de caráter assistencial e natureza indenizatória.

**Art. 2º.** O auxílio-saúde será concedido mensalmente no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

**Art. 3º.** O auxílio-saúde possui natureza indenizatória, e, portanto:

I - não integra a base de cálculo para incidência de contribuição previdenciária;

II - não é considerado rendimento tributável;

III - não se incorpora ao subsídio, proventos ou à pensão, bem como não é computado para efeito do cálculo de gratificação natalina e outras vantagens pecuniárias;

**Art. 4º.** O Defensor Público faz jus ao recebimento do auxílio-saúde integralmente quando em gozo de férias, licenças ou afastamentos considerados pela legislação como de efetivo exercício.

**Parágrafo único** - O Defensor Público que acumule

cargos na forma da Constituição Federal terá direito à percepção de um único auxílio-saúde, mediante opção.

**Art. 5º.** A atualização do valor do auxílio-saúde será feita anualmente, no mês de janeiro, automaticamente, mediante ato do Defensor Público-Geral, tendo por base a variação acumulada de índices oficiais e a disponibilidade orçamentária e financeira da Defensoria Pública.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de maio de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0504-0003-1943

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 135, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Suspende o pagamento de auxílio-alimentação para os Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Amapá, enquanto durar o regime de teletrabalho na instituição.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Federal, pela Lei complementar Federal nº80/1994 e Lei Complementar Estadual nº121/2019,

**CONSIDERANDO** o regime de teletrabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado, estabelecido nos termos dos Atos Normativos 01, 02 e 03 do ano de 2020 - DPE/AP, e

**CONSIDERANDO** que em virtude do teletrabalho, não há necessidade de pagamento de auxílio-alimentação aos Defensores Públicos, eis que não há necessidade de alimentação durante o desempenho das atividades,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Suspender, enquanto durar o regime de teletrabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado, o pagamento de auxílio-alimentação instituído pela Portaria nº134/2020-DPE/AP.

**Art. 2º.** Os casos omissos serão resolvidos por ato do Defensor Público-Geral do Estado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 04 de maio de 2020.  
DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0504-0003-1957

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 134, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

Institui o auxílio-alimentação para os Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Federal, pela Lei complementar Federal nº80/1994 e Lei Complementar Estadual nº121/2019,

**CONSIDERANDO** a previsão legal do auxílio-alimentação no art. 84, inciso I e no art. 85, caput, da Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** que o Art. 85, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº121/2019 atribui ao Defensor Público-Geral a competência para fixar o valor do auxílio-alimentação pago ao Defensor Público, e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº20/2020/CSDPEAP do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, que regulamentou o auxílio-alimentação,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Instituir o pagamento de auxílio-alimentação para os membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá em atividade, a ser pago em pecúnia, de caráter indenizatório.

**Art. 2º.** O auxílio-alimentação será concedido mensalmente no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

§1º. O auxílio-alimentação será pago da mesma forma e na mesma data do pagamento do subsídio do Defensor Público.

**Art. 3º.** A atualização do valor do auxílio-alimentação será feita anualmente, no mês de janeiro, automaticamente, mediante ato do Defensor Público-Geral, tendo por base a variação acumulada de índices oficiais e a disponibilidade orçamentária e financeira da Defensoria Pública.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 04 de maio de 2020.  
DIOGO BRITO GRUNHO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0504-0003-1960

### **Ministério Público**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020/MP-AP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos e outros serviços, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado.

**PROCESSO Nº:** 0005485/2019-93/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

**NOTA DE EMPENHO:** 166 e 167/2020-MP-AP

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 503.340,00 (quinhentos e três mil trezentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura.

**DATA ASSINATURA:** 03/04/2020.

**ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Secretário-Geral/MP-AP; pela Contratada: Sr. Henrique José da Silva.

Macapá, 04/05/2020.  
Joane Cecília Mendonça do Nascimento  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0504-0003-1902

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020/MP-AP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação do serviço de suporte técnico e atualização tecnológica do gerenciador de processo eletrônico – URANO.

**PROCESSO Nº:** 0011459/2019-09/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**CONTRATADA:** EQUILÍBRIO WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP.

HASH: 2020-0504-0003-1903

**NOTA DE EMPENHO:** 168/2020-MP-AP

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017/MP-AP**

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 78.009,30 (setenta e oito mil nove reais e trinta centavos).

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis do tipo gasolina comum e aditivada, diesel comum e S-10.

**VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 009/2017/MP-AP.

**DATA ASSINATURA:** 06/04/2020.

**PROCESSO Nº:** 0001400/2020-96/MP-AP.

**ASSINATURA:** Assinam pelo Contratante: Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Secretário-Geral/MP-AP; pela Contratada: Sr. Sebastião Antônio Vieira de Farias Júnior.

**CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Macapá, 04/05/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

**CONTRATADA:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

HASH: 2020-0504-0003-1901

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 600.861,31 (seiscentos mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019/MP-AP**

**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2020.

**OBJETO DO CONTRATO:** Manutenção predial corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviço e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil – SINAPI

**ASSINATURA:** Assina pelo Contratante: Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP, e, pela Contratada: Sr. Luciano Rodrigo Weiland e Sr. Diego Vitoria de Moraes.

**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo quantitativo no percentual de 25% sob o valor inicial atualizado do Contrato nº 020/2019/MP-AP.

Macapá, 04/05/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

**PROCESSO Nº:** 0002159/2020-70/MP-AP.

HASH: 2020-0504-0003-1904

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018/MP-AP**

**CONTRATADA:** N J S MACHADO ME.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis do tipo gasolina comum e aditivada, diesel comum e S-10.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 172.248,76 (cento e setenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 011/2018/MP-AP.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2020.

**PROCESSO Nº:** 0001392/2020-21/MP-AP.

**ASSINATURA:** Assina pelo Contratante: Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP, e, pela Contratada: Sr. Nilson Jorge da Silva Machado.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

Macapá, 04/05/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

**CONTRATADA:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 332.135,09 (trezentos e trinta e dois mil cento e trinta e cinco reais e nove centavos).



**DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2020.

**ASSINATURA:** Assina pelo Contratante: Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada: Sr. Luciano Rodrigo Weiland e Sr. Diego Vitoria de Morais.

Macapá, 04/05/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0504-0003-1912

## Assembléia Legislativa

### EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 0062, DE 30 DE ABRIL DE 2020

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 0062, DE 30 DE ABRIL DE 2020

**Autor:** Poder Executivo

Altera a redação do § 12 do art. 175 da Constituição do Estado do Amapá para permitir a dilação do prazo para remessa da LDO e da LOA pelo Poder executivo ao Poder Legislativo na ocorrência de reconhecida calamidade pública.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ** faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e ela, nos termos do § 3º, do art. 103 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

**Art. 1º** O § 12 ao art. 175 da Constituição do Estado do Amapá passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 175.** .....

§ 12 No primeiro ano de cada período de governo ou na hipótese de ocorrência de reconhecida calamidade pública, que justifique a impossibilidade de cumprimento dos prazos previstos nos §§ 5º e 10, o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias deverá ser encaminhado à Assembleia Legislativa até 31 (trinta e um) de julho, para apreciação até 30 (trinta) de setembro, e o Projeto de Lei Orçamentária Anual será remetido até 31 (trinta e um) de outubro e apreciado até o encerramento da sessão legislativa.

**Art. 2º** Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua promulgação.

Macapá, 30 de abril de 2020.

Deputado KAKÁ BARBOSA  
Presidente

Deputada TELMA GURGEL  
1ª Vice-Presidente

Deputado MAX DA AABB  
2º Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER  
1ª Secretária

Deputado OLIVEIRA SANTOS  
2º Secretário

Deputado JORY OEIRAS  
3º Secretário

Deputado JAIME PEREZ  
4º Secretário

HASH: 2020-0504-0003-1922

## Prefeitura Municipal De Cutias

### EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Cutias  
EXTRATO DO CONTRATO nº 101/2020-SEMAFI/PMCT

Que entre si se celebram Prefeitura Municipal de Cutias/ AP. - SEMAFI/PMCT, através do Processo Administrativo nº 000041.90.2020.E.204.1003/2020/SEMAFI/PMCT, como **CONTRATANTE** e a Empresa **JK DA SILVA EIRELI** - CNPJ nº 12.056.307/0001-93 como **CONTRATADA**, para os fins nele declarados. **DO OBJETO:** Aquisição de 02 Veículos utilitário tipo pick-up e 02 veículos administrativo tipo passeio, O valor deste Contrato é de **R\$ 359.994,50 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**, de acordo com os valores especificados no Pregão Eletrônico nº 001/2020-CPL/PMCT. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos do Convênio 0458/PCN/2019, SICONV Nº894715/2019MD-CALHA NORTE.

Cutias 15/04/2020  
Raimundo Barbosa Amanajas Filho  
Prefeito municipal de Cutias

HASH: 2020-0424-0003-1579

## Câmara Municipal De Pedra Branca Do Amapari

**PORTARIA Nº 072/2020 – GAB/CVMPBA, DE 22.04.2020.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, inciso II, alínea “a”, cominando com art. 25, § 3º, do Regimento Interno da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar **ANA CLAUDIA SILVA BARBOSA**, CPF nº 635.603.302-97 do Cargo de Comissão de Secretária de Administração, Finanças e Orçamento, correspondente ao Código CPC 005, Nível 05, da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari (AP), 22 de abril de 2020.

Vereador Raimundo Nonato Braga Costa  
Presidente da CVMPBA

HASH: 2020-0428-0003-1740

**PORTARIA Nº 073/2020 – GAB/CVMPBA, DE 23.04.2020.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, inciso II, alínea “a”, cominando com art. 25, § 3º, do Regimento Interno da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **EDILENE PEREIRA DE ALENCAR DA SILVA** CPF nº 018.433.322-99, para exercer o Cargo Comissão de Secretário de administração, orçamento e finanças, correspondente ao Código CPC05, Nível 05, da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari (AP) 23 de abril de 2020.

Vereador Raimundo Nonato Braga Costa  
Presidente da CVMPBA

HASH: 2020-0428-0003-1741

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 13406648. Cód. CRC: 4DB12DB  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 04/05/2020 20:48, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

